



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 733, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

“Define expediente interno, no dia 25 de setembro de 2015, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República, aliada à total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais, dado o esgotamento financeiro do Município, causado por interferência direta da União, que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio, além da falta do repasse de recursos pela União e Estado, para o custeio dos Programas conveniados;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada no próximo dia 25 de setembro de 2015, proposta pela FAMURS e aprovado pelos Chefes dos Executivos da Associação dos Municípios do Vale do Taquari, objetivando conscientizar as autoridades das outras esferas governamentais da crise financeira que assola os Municípios, e a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado expediente interno nas repartições públicas municipais no dia 25 de setembro de 2015, cuja carga horária será cumprida normalmente.

Art. 2º - Estão excetuados do expediente interno os serviços essenciais de saúde, de limpeza urbana e das Escolas, no cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento